



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES  
FARROUPILHA

Rec. em 11 / 07 / 2024

Horário: 17h 30 min  
Simão

## EMENDA SUBSTITUTIVA Nº. 08/2024 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 25/2024

O VEREADOR que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 114, § 1º, inciso IX c/c art. 129, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, propõe a seguinte EMENDA ao PROJETO DE LEI Nº. 25/2024.

### EMENDA SUBSTITUTIVA

**MODIFICA-SE o artigo 7º do Projeto de Lei nº 25/2024**, que “Cria o Arquivo Público do Poder Executivo Municipal de Farroupilha, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Públicos e dá outras providências”, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 7º O Regimento Interno do Arquivo Público da Administração Direta do Poder Executivo de Farroupilha será aprovado através de Decreto.”

Nestes termos,  
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 11 de julho de 2024.

JULIANO  
LUIZ  
BAUMGA  
RTEN:016  
40279040

Assinado digitalmente por  
JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN 01640279040  
RD CNIBR CNIBR Brasil CNIBR  
Secretaria de Receita Federal do  
Brasil - RFB CNIBR e-CPF A3  
CPF: 01640279040  
ST 1103000194 Disprensional  
CN=JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN 01640279040  
RAZÃO: Eu assino este documento  
Assinado em:  
Local: RS  
Data: 2024.07.11 17:23:35-0300  
Fonte: PDF Reader Versão 12.0.2

**Juliano Luiz Baumgarten**  
**Vereador Bancada PSB**

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil - CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Cabe esclarecer que o Poder Executivo Municipal é composto pela Administração Direta e Indireta, conforme os termos da legislação nacional (Decreto-Lei nº 200/1967) e da doutrina. Ao que parece pelo sistema do projeto da lei, e conforme informações externas, se quer tratar dos documentos da Administração Direta, sendo que por isso se acrescenta essa especificação.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 11 de julho de 2024.

JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN  
:01640279040

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN 01640279040  
NO: 2024.07.11.17.23.55-02300  
Razão: ESI  
Data: 2024.07.11.17.23.55-02300  
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.2

**Juliano Luiz Baumgarten**  
**Vereador Bancada PSB**

**“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil - CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil